



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
**ATA DE REUNIÃO**

**1ª Reunião Extraordinária CODIC - 05/09/2023**

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h06, reuniu-se o Colégio Dirigente do Campus Irati para a 1ª Reunião Extraordinária do CODIC, em formato híbrido (presencial e remoto), sob a presidência do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, Cleverson Sebastião dos Anjos, e com a participação dos seguintes membros: Paulo Sérgio Bonato (Diretor de Planejamento e Administração), Giselle Nathaly Calaça da Trindade, José Jailton Camargo e Valter Luís Estevam Júnior (Coordenadores de Curso), Jessé Murilo Costa (segmento Docentes), Viviane Matoso de Oliveira (segmento TAEs), Ornelis Vicente dos Santos (representante Sociedade Civil), Maria Luísa Santos e Yohana Menon (representes discentes). **Justificativas de ausência:** Ana Cláudia Radis, em virtude de seu comparecimento em um evento no IFPR - Campus Cascavel e Maressa Oliveira Macedo por estar participando do Festival de Artes na APAE, em Teixeira Soares. **Ausências registradas:** Antônio Peterson Nogueira do Vale e Vanderlei Artur Bier (Coordenadores de Curso), Marilize Honesko (segmento TAEs) e Marciel Isidoro Mazzochin (Representante Sociedade Civil). Após agradecer a presença de todos(as), o Diretor Cleverson iniciou a reunião informando que participava de forma remota visto estar com COVID, e justificou a ausência da Diretora-Geral, Ana Cláudia Radis, sendo solicitado então para presidir a reunião. Passando para a pauta, **atualização do calendário acadêmico para os cursos TADS e Licenciatura em Química**, Cleverson explicou que esses cursos foram afetados pela falta de energia elétrica ocorrida no dia 1º de agosto deste ano, quando então as aulas foram dispensadas no período noturno, o curso de Agronomia não foi afetado, uma vez que as aulas ocorrem durante o dia. Diante disso, Cleverson informou que é necessário repor esse dia letivo, mostrou as principais alterações feitas no calendário acadêmico para contemplar essa reposição e solicitou aprovação dos membros participantes, sendo **aprovada por unanimidade**. Sobre a **Atualização do Regulamento Geral de Estágios (RGE) do Campus Irati**, Cleverson explicou que o regulamento atual tem como fundamento a Resolução nº 36/2019, tal resolução foi revogada e substituída pela Resolução nº 82/2022, o que demandou algumas alterações que estão contempladas na proposta que foi enviada juntamente com o e-mail de convocação da reunião. Cleverson apresentou as principais alterações do RGE e ressaltou que o principal motivo para o Campus Irati encaminhar essa alteração nesse momento se dá em virtude de que o PCC do Curso de Agronomia deveria contemplar estágio obrigatório como componente curricular, porém durante a avaliação do Curso pelo MEC foi evidenciado essa ausência, enfatizou também que esse foi um erro coletivo, inclusive da Reitoria e dos Conselhos Superiores. Dessa forma, essa alteração se faz necessária para que os estudantes da Agronomia possam concluir os estágios com a realização de projetos vinculados ao curso, visto que falta apenas um semestre para a conclusão da primeira turma de formandos. A estudante Yohana perguntou sobre como ficará essa questão do estágio no curso de Agronomia, Cleverson explicou que esses detalhes administrativos e pedagógicos do componente curricular serão tratados pela coordenação do curso que irá orientar os estudantes. A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química, Giselle, pediu a palavra para expressar sua preocupação quanto a essa atualização do RGE, visto que em uma reunião que participou sobre Estágio Obrigatório como Componente Curricular, juntamente com as professoras Viviane e Vantielen (responsáveis pelos estágios no Curso de Química), foi esclarecido que o anexo do PCC que trata do regulamento de estágio específico do curso deve ser desconsiderado a partir da aprovação do RGE do Campus, nessa reunião estavam as servidoras da Reitoria Amanda Tavares Naves e Rosane Teixeira. Salientou ainda que essas mesmas servidoras da Reitoria/PROENS assinam um despacho no SEI, relacionado ao Ajuste Curricular Extraordinário do Curso de Licenciatura em Química, afirmando que o regulamento de estágio presente como anexo I do PCC deve ser retirado. Giselle solicitou que ficasse registrado sua preocupação quanto a isso, visto que as especificidades de estágios da Licenciatura em Química ainda não estão contempladas no RGE do Campus. Sobre esse tema, o Coordenador do Curso TADS, Valter, argumentou que os PPCs dos cursos são aprovados pelo CONSUP,

fato que se sobrepõe sobre demais normativas, mas que não deve haver conflito entre as normas. Quanto a preocupação demonstrada pela Coordenadora Giselle, Cleverson comentou que o texto do RGE é confuso e em partes deixa a entender que as definições dos PCCs dos cursos também poderão ser consideradas, comentou ainda que discorda desse mecanismo da Reitoria quanto ao assunto e se comprometeu a resolver qualquer questão que possa surgir, assegurando que nenhum curso será prejudicado por não contemplar qualquer especificidade de estágio na atualização do RGE do Campus. Jailton comentou que o ideal seria ter um artigo no RGE que deixasse claro que as questões próprias do curso serão discriminadas no PCC. Na sequência, o Diretor Cleverson colocou a atualização do RGE em votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Finalizando, Cleverson comentou que essa atualização passa a depender agora de aprovação, na próxima reunião do CONSEPE. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião às 14h54, da qual eu, Rosângela Balotin Fioreli Setnarski, lavei a presente ata que segue assinada pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA BALOTIN FIORELI SETNARSKI, Chefe de Gabinete**, em 12/09/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR, Coordenador(a) de Curso**, em 12/09/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BONATO, DIRETOR(a)**, em 12/09/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE MATOSO DE OLIVEIRA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 12/09/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSE MURILO COSTA, Servidor Docente**, em 12/09/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE NATHALY CALACA DA TRINDADE, Servidor Docente**, em 12/09/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS, DIRETOR(a)**, em 13/09/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORNELIS VICENTE DOS SANTOS, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 13/09/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JAILTON CAMARGO, Servidor Docente**, em 13/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2547850** e o código CRC **35E07D0F**.

